

Dilemas Éticos Enfrentados pelos Contadores do Município de Esperança – PB diante das Solicitações dos Clientes

Laíssa Flávia dos Santos Miná
Graduada em ciências contábeis
Universidade Estadual da Paraíba
lfsmina@gmail.com

Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves
Mestrado em Recursos Naturais
Universidade Estadual da Paraíba
beljrocha@gmail.com

Paulo Germano da Costa Alves
MBA em Padrões Internacionais de Auditoria
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
paulogermano10@yahoo.com.br

Natália da Rocha Silva
Graduanda em Ciências Contábeis
Universidade Estadual da Paraíba
nataliadarochasilva@gmail.com

Resumo

Questões éticas se fazem presentes cotidianamente nas relações pessoais e profissionais entre os indivíduos. No exercício da profissão contábil não é diferente; assim, esta pesquisa objetivou identificar os dilemas éticos presentes na rotina dos profissionais contábeis do município de Esperança - PB, através de estudo descritivo com aplicação de survey. Os dados foram tratados quanti-qualitativamente para que as informações e opiniões referentes ao grupo social investigado pudessem ser traduzidas em números e análises. Os resultados indicaram que a omissão de receitas, a não emissão de documentos fiscais e o uso de caixa 2 são os principais dilemas vivenciados pelos profissionais com as empresas clientes, que em sua maioria, são tributadas pelo Simples Nacional. Além disso, algumas empresas frequentemente solicitam alterações nos resultados apresentados pela contabilidade no intuito de obter resultados vantajosos, desconsiderando a legalidade dos procedimentos. Por não atender tais solicitações, 75% dos respondentes afirmaram ter perdido clientes e, como soluções para o enfrentamento desses dilemas, foram citadas: o conhecimento da área e das normas; o diálogo; maior fiscalização pelo CRC, e a adoção de condutas éticas, em que nesta última, 75% dos profissionais dizem fazer uso do Código de Ética Profissional do Contador. Por fim, atesta-se que, corroborando com estudos anteriormente realizados, os profissionais contábeis se defrontam com dilemas éticos no exercício de suas atividades; logo, para a solução dos mesmos, o conhecimento das normas e a adoção de uma postura ética são fundamentais.

Palavras-chave: Código de Ética Profissional do Contador. Dilemas éticos. Profissionais contábeis.

Ethical Dilemmas Faced by Accountants of the Municipality of Esperança – PB in the face of Customer Requests

Abstract

Ethical issues are present daily in personal and professional relationships between individuals. In the practice of the accounting profession it is no different; thus, this research aimed to identify the ethical dilemmas present in the routine of accounting professionals in the municipality of Esperança - PB, through a descriptive study with the application of a survey. The data were treated quantitatively and qualitatively so that information and opinions regarding the investigated social group could be translated into numbers and analyses. The results indicated that the omission of revenues, the non-issuance of tax documents and the use of cash 2 are the main dilemmas experienced by professionals with client companies, which are mostly taxed by the Simples Nacional. In addition, some companies often request changes in the results presented by accounting in order to obtain advantageous results, disregarding the legality of the procedures. For not complying with such requests, 75% of respondents said they had lost customers and, as solutions for facing these dilemmas, the following were cited; knowledge of the area and the rules; the dialogue; greater inspection by the CRC, and the adoption of ethical conduct, in which in the latter, 75% of professionals say

they use the Accountants's Code of Professional Ethics. Finally, it is attested that, corroborating previous studies, accounting professionals face ethical dilemmas in the exercise of their activities; therefore, for their solution, knowledge of the rules and the adoption of an ethical posture are fundamental.

Keywords: Accounting Professionals. Code of Ethics for Professional Accountants. Ethical Dilemmas.

1. Introdução

Por estar ligada ao comportamento do ser humano na sua individualidade, com crenças e valores próprios de cada um, bem como à sociedade em que ele está inserido, a ética compreende a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes (SÁ, 2007). Neste sentido, entende-se ética como reflexão acerca do comportamento humano em qualquer campo de atividade, servindo como base fundamental de direcionamento dos relacionamentos entre pessoas e sociedades, iniciando com o nascimento do indivíduo e perdurando em todos os âmbitos, desde os mais simples, como dentro da estrutura familiar até o profissional (LISBOA, 2007).

Assim sendo, no âmbito da profissão contábil não é diferente, pois essa área envolve agentes com interesses conflitantes, em que a informação, que é o produto principal da contabilidade, tende a aumentar as coações sobre a figura do contador por parte dos seus usuários (LISBOA, 2007). Desse modo, destaca-se como pilar de orientação para a atuação dos profissionais contábeis, o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), que tem por objetivo “fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe” (CFC, 2019).

Com efeito, através da aplicação do Código de Ética na sua conduta profissional, e nas relações com seus clientes, o contabilista pode se preservar dos possíveis conflitos de interesse. Igualmente, o comportamento ético das empresas é fundamental para que tais conflitos sejam minimizados ou eliminados, e quando os líderes da organização adotam um comportamento ético a tendência é que os seus colaboradores assim também ajam.

Entretanto, algumas empresas por desconhecimento das normas ou simplesmente por hábito buscam meios que resultem em benefícios próprios, até existe a tentativa de distorcer ou omitir informações para os usuários ou, em detrimento de interesses que sejam contrários ao do fisco, acabam exigindo que o contador burle a burocracia e a lei (MACEDO; ALENCAR, 2018).

Nesse cenário, surge a seguinte questão: Quais os principais dilemas éticos enfrentados pelos contadores do município de Esperança - PB no exercício da profissão diante

das solicitações de seus clientes? Para responder a situação problema, buscou-se identificar dilemas éticos presentes na rotina dos profissionais de contabilidade.

A partir disso, justifica-se a pesquisa por, primeiramente, apresentar a temática que se faz necessária em diversos âmbitos, incluindo a profissão contábil e, baseado no esclarecimento desta temática, possibilitar uma melhor visão para lidar com questões éticas presentes no cotidiano.

Ademais o estudo é relevante por contribuir, tanto para o meio acadêmico quanto como reflexão acerca da postura dos profissionais contábeis e das empresas. Isso porque, ao trazer informações essenciais e atualizadas baseadas no CEPC, será possível entender e buscar soluções legais para o enfrentamento de dilemas éticos da profissão tratados nesse estudo, de forma que as partes envolvidas com os negócios da entidade não sejam prejudicados.

Nessa perspectiva, este artigo está estruturado, além desta introdução, do referencial teórico, o qual aborda a temática central e sua ligação com as questões específicas estudadas, seguido da metodologia, da apresentação e análise dos resultados, das considerações finais e das respectivas referências.

2. Referencial Teórico

Nesta seção serão abordadas as teorias que embasaram o estudo. Inicialmente, discorre-se sobre a ética profissional, para na sequência dispor sobre o CEPC, o exercício da profissão contábil, encerrando com alguns estudos correlatos à temática.

2.1. Ética profissional

Fundamentado no que se entende como ético e, levando em consideração as relações dos indivíduos em sociedade, desde as mais simples até no âmbito laboral, percebe-se que, cotidianamente, o ambiente dos negócios também adota regras a serem seguidas no exercício profissional, com a finalidade de manter a organização e o respeito entre os colegas de classe (CUNHA; COLARES, 2014). Isso, visto que, mesmo que os indivíduos tomem atitudes que as julguem éticas, ainda assim, existirão dilemas, pois o critério de julgamento entre o que é certo ou errado não é o mesmo para todos.

No mundo empresarial há questões peculiares que levaram a sociedade a formular regras, tanto legais quanto implícitas, para dar orientações acerca da busca do principal objetivo, a obtenção de lucros, de forma que não prejudique outras partes (FERRELL; FRAEDRICH; FERRELL, 2001).

Logo, é necessário que existam ferramentas que apresentem um padrão de conduta ética, evitando-se que existam conflitos na profissão, em que mesmo atitudes julgadas certas por alguns, sejam erradas ou prejudiquem outrem. Assim, o exercício da atividade profissional, seja como autônomo ou assalariado, é orientado, entre outras normas, por um código de ética profissional proveniente do órgão da categoria (ALVES et al., 2007).

Apesar disso, Bonfim e Santos (2018), lembram que podem surgir situações inéditas que não estejam contempladas nos códigos de ética, o que exigirá um julgamento pessoal, com base em princípios morais que devem orientar a conduta em sociedade de qualquer indivíduo, visando a coletividade. Assim, todos necessitam de consciência profissional e de virtudes que os guiem, e como complemento para a adoção de posturas éticas os códigos de éticas empresariais e profissionais, conforme a posição de cada um.

2.2 Código de Ética Profissional do Contador (CEPC)

O primeiro código de ética dos profissionais contábeis do Brasil, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 1950, foi considerado uma conquista para a classe contábil, pois era discutido e idealizado desde o III Congresso de Contabilidade, ocorrido em São Paulo em 1934. Posteriormente, tal conquista foi se fomentando, com a aprovação da constituição do Tribunal Superior de Ética Profissional, pelos conselheiros do CFC.

Além disso, o código foi atualizado pela Resolução CFC n.º 290/1970, e passou por grande reforma em 1996, com a Resolução CFC n.º 803 - e alterações posteriores. Em fevereiro de 2019, foi aprovada a última atualização, cuja vigência como Norma Brasileira de Contabilidade para Profissionais em Geral (NBC PG) 01 foi a partir do dia 1º de junho do mesmo ano. Tal atualização foi necessária para adequá-lo à realidade recente da profissão, que tem passado por evoluções devido às inovações tecnológicas (GIROTTI, 2019).

O CEPC além de apresentar os direitos, os deveres e o que é vedado ao profissional contábil também aborda sobre o que deve ser levado como critério para estabelecimento do valor e para a publicidade dos serviços profissionais, bem como o que deve constar nas propostas para a prestação dos serviços contábeis que, em caso de aceitação, deverá ocorrer a celebração por escrito do contrato de prestação de serviços, seguindo as regras dispostas em legislação específica do CFC. Também são apresentados os deveres em relação aos colegas e à classe, em que são estabelecidas normas de conduta, pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e harmonia da classe.

No que diz respeito às penalidades e suas aplicações, o Código de Ética as considera de acordo com a gravidade da infração, trazendo algumas situações classificadas como atenuantes e agravantes na aplicação das sanções éticas. Além do preconizado no CEPC, deve-se salientar que os contabilistas devem seguir os preceitos estabelecidos nas demais Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação vigente. Contudo, em caso de conflito entre as demais normas profissionais e a NBC PG 01/2019, deverão prevalecer às disposições desta última (CFC, 2019).

2.3 Exercício da profissão contábil

Assim como nas demais profissões, o exercício da profissão contábil é regido por uma série de normas jurídicas, imprescindíveis para o bom desempenho das atividades, dentre as quais, destacam-se Resoluções do CFC, Leis e Decretos, entre outras.

Inicialmente, em se tratando do exercício da profissão, a primeira característica que o profissional contábil deve apresentar é sua habilitação legal, que no Brasil, conforme determinado pelo Decreto-Lei 9295/1946, em consonância com a Resolução CFC n.º 1370/2011 exige que o mesmo seja registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do estado da federação onde irá atuar. Tal Conselho tem como competências básicas, além do registro do profissional, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil, desenvolvendo o trabalho de fiscalização em sua base jurisdicional (CFC, 2011).

Além das normas mencionadas, é válido destacar, também, o Decreto-Lei n.º 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais) que, em seu art. 47, preconiza que aqueles que exercem profissão sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício, estará sujeito à pena de prisão simples que vai de quinze dias a três meses, ou multa (BRASIL, 1941).

2.3.1 Relação contador-cliente

No âmbito dos negócios, a informação é algo imprescindível, pois subsidia as decisões que estão relacionadas à uma entidade. Proprietários, administradores, fornecedores, investidores, instituições financeiras, Fisco, entre outros, fazem uso destas informações. A partir disso, surge a figura do contador, como o profissional responsável pela sua produção, desde a coleta dos dados até a interpretação e geração das informações necessárias. Percebe-se que na ligação estabelecida entre o contador e as informações de uma empresa, ele está suscetível a situações que coloquem em prova seus valores éticos (LISBOA, 2007).

Ao levar em consideração que os agentes econômicos sempre procuram as melhores condições econômicas, Iudícibus, Martins e Carvalho (2005), afirmam que não sobra espaço para

questões como ética e justiça, já que as atitudes são tomadas visando o benefício econômico individual.

Dessa maneira, observa-se que o ambiente das organizações pode influenciar o contabilista a infringir o CEPC, em virtude de outros interesses predominantes. Tais pressões compreendem a influência da alta direção, recompensas e punições, podendo ser considerados genericamente como fatores situacionais, que acabam incentivando o julgamento ético por parte do contabilista. Outrossim, cabe destacar também os fatores individuais, ligados ao agente moral que, juntamente com os fatores situacionais, integram o âmbito cujo contabilista decidirá o rumo das decisões no campo moral (ALVES et al., 2007). Neste sentido, deve o contador adotar normas, a exemplo do CEPC, como ferramentas que norteiam suas ações e suas relações com os clientes.

2.4 Estudos empíricos relacionados à temática

Diversos estudos relacionados à temática abordada já foram realizados. O Quadro 1 destaca algumas das pesquisas que mais se aproximam do presente estudo:

Quadro 1 – Estudos Correlatos

Autores	Objetivo	Principais Resultados
Cunha; Colares (2014)	Analisar a atuação dos profissionais da contabilidade dos escritórios de contabilidade situados em Belo Horizonte perante as pressões sofridas pelos seus clientes e superiores para efetuarem lançamentos contábeis que não refletem a realidade das empresas.	Observou-se que os clientes frequentemente questionam os resultados apresentados, e pelo menos 58% dos profissionais pesquisados informam que existe pelo menos uma frequência média de solicitação de mudança dos resultados por esses clientes.
Oliveira; Rodrigues (2014)	Identificar se existem profissionais contábeis que agem de forma antiética de acordo com o CEPC no município de Santo Antônio da Patrulha - RS.	Constatou-se que ainda existem profissionais contábeis relutantes em utilizar o código de ética. E entre os entrevistados, 13,51% responderam que o utilizam de acordo com os interesses do cliente, e 21,62% responderam que não têm conhecimento do CEPC.
Feil (2016)	Identificar e analisar as variáveis intervenientes que influenciam na tomada de decisão ética dos profissionais contábeis, em uma região localizada no estado do Rio Grande do Sul, Brasil.	Os principais resultados revelam que 59% dos profissionais contábeis concordam totalmente com a importância do código de ética como guia. E 63,9% concordam totalmente em cumprir o CEPC.
Weiler (2016)	Identificar e analisar as variáveis intervenientes que influenciam na tomada de decisão ética dos profissionais contábeis, na cidade de Venâncio Aires - RS.	Concluiu-se que os profissionais concordam que o CEPC é importante e que ele influencia na tomada de decisões. Que a religião, a idade e a experiência profissional do indivíduo também são variáveis determinantes.
Cardozo; Grosskaluss; Armelin (2017)	Analisar o comportamento ético do profissional contábil em face dos problemas e pressões diárias.	Observou-se que a maioria dos clientes questionam os valores apresentados e que solicitam alterações dos mesmos, bem como, que ainda há contadores que infringem normas jurídicas e o CEPC.

Medeiros (2019)	Analisar as variáveis que se associam ao comportamento ético dos profissionais contábeis do estado do Rio Grande do Norte.	Verificou-se que a maioria dos profissionais contábeis do Rio Grande do Norte concordam que o CEPC é importante para o exercício da profissão e o ajuda a reduzir as dúvidas acerca de posturas éticas que surgem no cotidiano profissional.
-----------------	--	--

Fonte: Elaboração própria (2021).

Observa-se nos estudos elencados no Quadro 1, que pressões empresariais estão presentes na realidade do profissional contábil, a exemplo da solicitação de mudanças nos resultados por parte dos clientes, que foi apontada nos trabalhos de Cunha e Colares (2014) e de Cardozo, Grosskaluss e Armelin (2017).

Já na pesquisa de Oliveira e Rodrigues (2014) foi verificado que os parâmetros éticos estabelecidos pela categoria contábil através do CEPC ainda são usados em frequência baixa, apesar do reconhecimento da importância do CEPC constatado nos estudos de Feil (2016), Weiler (2016) e Medeiros (2019) como ferramenta na tomada de decisões que envolvam a ética.

3. Metodologia

A pesquisa se caracteriza, quanto aos objetivos, como descritiva por buscar expor os fatos e fenômenos de determinada realidade (TRIVIÑOZ, 1987). A mesma possui abordagem quanti-qualitativa. Quantitativa por abordar o problema considerando o que pode ser quantificável, ao traduzir em números opiniões e informações para, posteriormente, ser realizada uma classificação e análise (KAUARK; MANHÃES; MEDEIROS, 2010) e qualitativa por se preocupar com a investigação do entendimento de um grupo social. Quanto aos procedimentos, classifica-se como pesquisa com *survey*, por buscar dados e informações diretamente no grupo que se deseja investigar.

A coleta de dados ocorreu através da aplicação de um questionário composto por 12 questões objetivas e, apenas uma discursiva que abordavam a caracterização dos respondentes, dos clientes e situações cotidianas da relação contador-cliente que envolvam posturas éticas. Elaborado através da ferramenta *Formulários Google*, foi gerado e enviado um *link* para uma amostra representativa não probabilística no universo dos contadores que atuam no município de Esperança - PB, lócus da pesquisa, o qual com uma área de 157.851 Km², está situado no Agreste do Estado e tem uma população estimada para 2021 de 33.199 habitantes (IBGE, 2021). O município apresentou um PIB *per capita* de R\$ 12.334,99 em 2018, o que o coloca na posição 29^a dessa classificação no Estado da Paraíba (IBGE, 2021).

Conforme dados disponibilizados pelo CRC - PB, constam registrados no município, 37 (trinta e sete) profissionais contábeis. Por acessibilidade, via *e-mail* e *WhatsApp*, o questionário foi enviado para uma amostra de 15 (quinze), ficando disponível entre março e maio de 2021, e sendo respondido por 12 (doze) dos profissionais, o que corresponde a 32,43% do universo investigado. À medida que os mesmos respondiam, os dados coletados automaticamente foram sendo atualizados na própria ferramenta, até que fossem obtidas todas as respostas para tratamento e interpretação dos resultados, feitos através do *Microsoft Excel* e de comparações à estudos semelhantes, respectivamente.

4. Resultado e Análise dos Dados

Esta seção está dividida em dois tópicos: O primeiro discrimina o perfil dos respondentes, e o segundo apresenta informações sobre os clientes e as situações éticas vividas na relação contador-cliente.

4.1 Caracterização dos respondentes

A principal finalidade das questões iniciais foi conhecer o perfil dos respondentes quanto à sua formação, gênero, idade e experiência profissional, o qual está apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Caracterização dos Respondentes

Características	Descrição	Frequência	Percentual
Gênero dos respondentes	Feminino	5	41,67%
	Masculino	7	58,33%
Idade	Até 25 anos	0	00,00%
	Mais de 25 até 35 anos	4	33,33%
	Mais de 35 até 45 anos	5	41,67%
	Mais de 45 anos	3	25,00%
Tempo de Experiência	Até 5 anos	1	17,00%
	Mais de 5 até 10 anos	1	17,00%
	Mais de 10 até 20 anos	2	33,00%
	Mais de 20 anos	2	33,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2021).

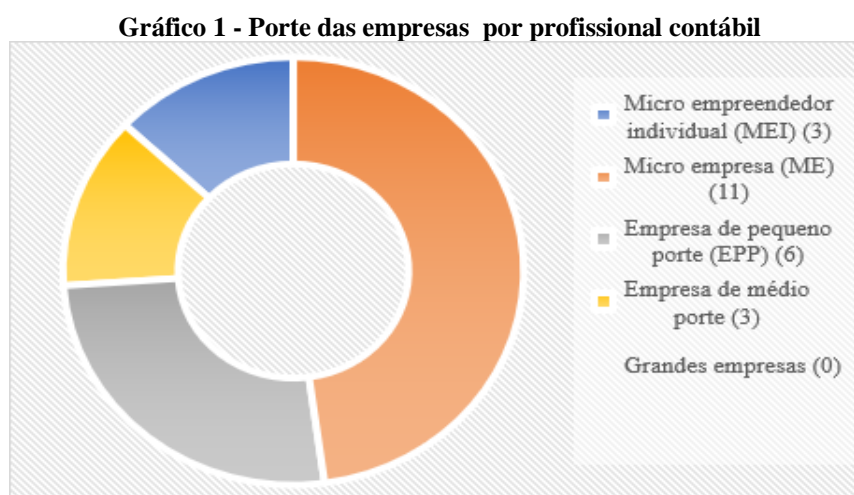
Os respondentes são graduados em Contabilidade, sendo, conforme apresentado na Tabela 1, o gênero masculino a maioria, com um percentual de 58,33%, o que corresponde a 7 dos 12 respondentes. Observou-se que os respondentes possuem mais de 25 anos de idade, sendo a maioria (41,67%) com idade entre 35 até 45 anos, seguido dos que possuem mais de

25 até 35 anos (33,33%). Apenas 3 profissionais têm mais de 45 anos, o que corresponde a 25% do total dos pesquisados.

Sobre o tempo de experiência, 7 dos 12 respondentes, possuem mais de 10 até 20 anos, o que corresponde a 58,33% dos respondentes. Os demais possuem mais de 20 anos (25%) e mais de 5 até 10 anos (16,7%).

4.2 Caracterização dos clientes e das situações na relação contador-cliente

Quanto ao porte empresarial, tomando por base para classificação o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se no Gráfico 1, que para a maioria dos respondentes (91,7%), ou seja, para 11 profissionais, a maior parte dos seus clientes são microempresas, cujo faturamento anual é de até R\$ 360 mil. Na sequência, têm-se as empresas de pequeno porte, com faturamento anual acima de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões, como clientes de seis (50%) dos investigados. Empresas de médio porte, que possuem faixa de faturamento entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 300 milhões ao ano e o microempreendedor individual aparecem como clientes de três profissionais (25%). Destaca-se que nenhum dos profissionais pesquisados tem como clientes empresas de grande porte. Nesta questão, era possível escolher até duas opções de respostas.



Fonte: Dados da pesquisa (2021).

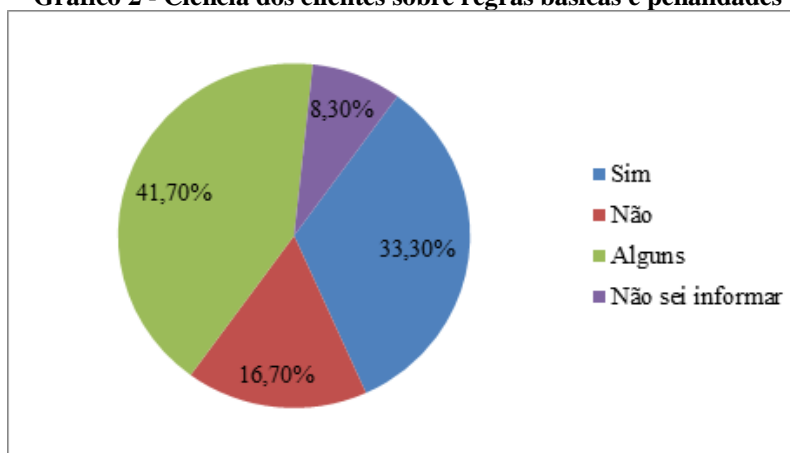
Ressalta-se que todos os clientes são empresas tributadas pelo Simples Nacional. Isto permite ligação com o estudo de Santos, Dorow e Beuren (2016), cujo regime de tributação de 90,24% das empresas analisadas é o Simples Nacional, em que a administração e controle

financeiro são realizados pelos próprios proprietários/sócios, muitas vezes sem formação compatível.

No tocante às questões éticas, buscou-se conhecer as principais características comportamentais dos clientes diante de situações que envolvam tais questões.

Inicialmente, os respondentes foram questionados se os seus clientes possuem ciência acerca da maioria das regras básicas inerentes ao mundo dos negócios, incluindo penalidades por infração às normas pertinentes à contabilidade. O Gráfico 2 destaca que menos da metade dos respondentes, mais precisamente, 41,7% dos contadores consideram que alguns dos seus clientes possuem ciência, e 33,30% acreditam que possuem. Contudo, um fato preocupante se refere a 16,70% considerarem que seus clientes não possuem tal conhecimento e, 8,30% não sabem informar. Estes resultados corroboram com os achados na pesquisa de Pereira et al. (2016), que constatou que o nível médio de conhecimento que os clientes detêm ao procurar o escritório é, em sua maioria, insuficiente.

Gráfico 2 - Ciência dos clientes sobre regras básicas e penalidades



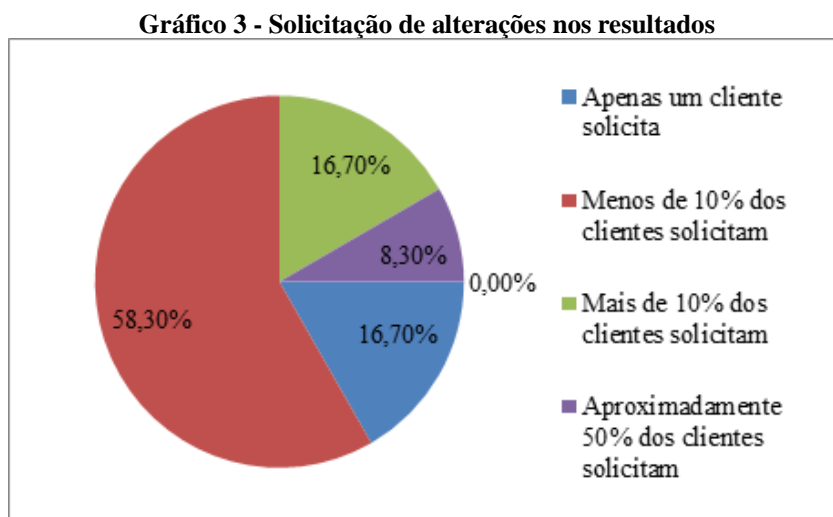
Fonte: Dados da Pesquisa (2021).

Indiscutivelmente, para a sobrevivência da empresa em um mercado tão competitivo, faz-se necessário que o empresário detenha, pelo menos, um conhecimento mínimo acerca das normas referentes ao mundo dos negócios e da sua dinâmica. Da mesma forma, é necessário e importante que o cliente tenha também o mínimo de conhecimento das áreas contábil, fiscal e trabalhista. Assim, deve o profissional contábil, até mesmo para se eximir de algumas responsabilidades, orientá-lo com frequência.

Sob outra perspectiva, a pesquisa constatou que para 58,30% dos profissionais, os clientes sempre aceitam as suas orientações quanto à apresentação fidedigna dos procedimentos contábeis e fiscais, enquanto 41,70% informam que os clientes aceitam

ocasionalmente. Apesar disso, todos os profissionais afirmam que os clientes questionam com frequência os valores apurados no mês/exercício pela contabilidade, sendo que para 66,70%, questionam com frequência e para 33,30%, às vezes. Tais achados se assemelham aos levantados nas pesquisas de Cardozo, Grosskaluss e Armelin (2017), em que a maioria dos clientes fazem estes questionamentos e de Cunha e Colares (2014), em que 82% dos respondentes afirmaram que os clientes frequentemente questionam os resultados.

Na sequência, buscou-se entender qual o percentual de clientes que solicitam alterações nos valores apresentados pela contabilidade. Conforme o Gráfico 3, para a maioria dos respondentes (58,30%), menos de 10% dos seus clientes fazem solicitações neste sentido, enquanto que para 16,70% , os clientes que pleiteiam alterações superam 10%. Este resultado vai de encontro ao encontrado por Cardozo, Grosskaluss e Armelin (2017), em que a maioria dos clientes solicita alterações dos valores apurados.



Fonte: Dados da Pesquisa (2021).

O fato de para a maioria dos contadores, menos de 10% dos seus clientes solicitarem alterações nos resultados apresentados pela contabilidade soa como algo positivo e implica em mudanças comportamentais tanto por parte da empresa, que vem abandonando esta “cultura” quanto por parte do profissional contábil, que no decorrer dos últimos anos vem impondo aos seus clientes os procedimentos corretos.

Por outro lado, para 8,30% dos investigados, aproximadamente metade dos seus clientes solicitam procedimentos ilícitos. Além do conhecimento insuficiente, citado no estudo de Pereira et al. (2016), os clientes também apresentam resistência quanto ao

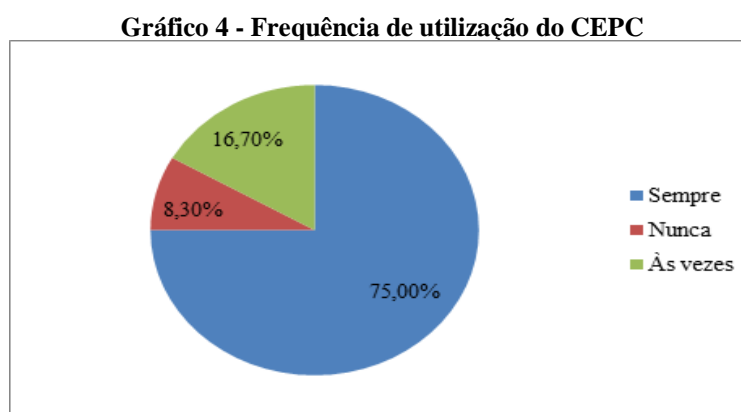
fornecimento de dados pertinentes à gestão da empresa e à padronização das normas contábeis brasileiras, dificultando a atuação do contador (MOSCHEM E WOHLGEMUTH, 2012).

Conforme Ferrell, Fraedrich e Ferrell (2001), os contadores, nas suas atividades, se deparam com diversos tipos de questões éticas, tais como: questões ligadas à auditoria, solicitações de pareceres sob medida a respeito de condições financeiras ou para pleitear pagamentos mais baixos de impostos a pagar, entre outros.

Assim sendo, cabe reforçar que no tocante à responsabilidade penal do contador o Código Penal brasileiro, prevê penas para a falsificação, adulteração e omissão de informações de documentos públicos e particulares (BRASIL, 1940), e que a Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências), em seu art. 168 apresenta situações referentes a crimes praticados, envolvendo elaboração de escrituração contábil com dados inexatos ou omissões de lançamentos, além da simulação e composição do capital social ou destruição de dados e documentos necessários à contabilidade (BRASIL, 2005).

Questionados acerca do atendimento de solicitações antiéticas por parte dos clientes, assim como na pesquisa de Silva (2019), que constatou que 23,80% dos profissionais acatam pedidos que infringem às normas, 25% dos respondentes também afirmaram que, para não perderem o cliente, já atenderam o solicitado, mesmo infringindo alguma legislação ou o CEPC. Contudo, a pesquisa constatou que, por não atender algumas demandas, 75% dos respondentes afirmam já ter perdidos clientes. Culturalmente, tal fato pode ser associado com um aspecto identificado como “jeitinho brasileiro” da pessoa que o solicita (BISPO; JÚNIOR; MOURA, 2012).

Evidentemente, os códigos de conduta profissionais são ferramentas importantes no combate de atitudes antiéticas. O Gráfico 4 demonstra os percentuais de respondentes que fazem uso frequente do CEPC.



Fonte: Dados da Pesquisa (2021).

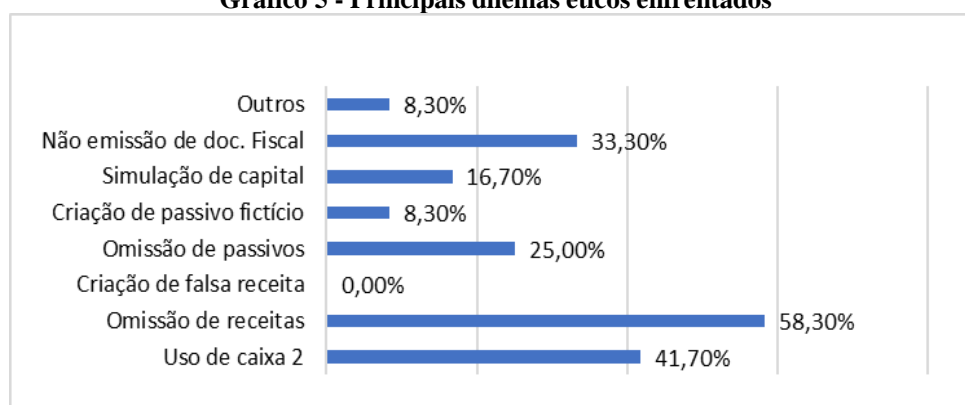
Assim como o estudo de Weiler (2016), que observou que o CEPC é utilizado pela maioria dos respondentes, 75,00% dos pesquisados usam com frequência o Código de Ética em sua rotina, 16,70% utilizam às vezes, porém 8,30% nunca o utilizam, percentual menor que o encontrado na pesquisa de Oliveira e Rodrigues, (2014) em que 21,62% responderam que não têm conhecimento do CEPC.

Cabe enfatizar que pesquisa realizada por Medeiros, (2019) verificou que a maioria dos profissionais contábeis do Rio Grande do Norte concorda que o CEPC é importante para o exercício da profissão e o ajuda a reduzir as dúvidas acerca de posturas éticas que surgem no cotidiano profissional.

Com efeito, assim como o plano de contas é consultado sempre que o profissional contábil necessita sanar uma dúvida referente à classificação, função ou funcionamento de uma conta; o CEPC deve ser consultado sempre que houver dúvida de como agir em relação à situações apresentadas no cotidiano pertinentes a ética e a moral.

Quando solicitado aos respondentes para indicar quais os dilemas éticos mais enfrentados no cotidiano, destacam-se no Gráfico 5 a omissão de receitas em primeiro lugar, em que, do total de citações, foi mencionado por sete dos respondentes, obtendo o percentual de 58,30%, seguido do uso de caixa 2 com 41,70%, citado por cinco profissionais. Na sequência, têm-se a não emissão de documentos fiscais (4), omissão de passivos (3), simulação de capital (2) e criação de passivo fictício (1).

Gráfico 5 - Principais dilemas éticos enfrentados



Fonte: Dados da Pesquisa, (2021).

É importante frisar que suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, conforme previsto na Seção I da Lei 8.137/1990, constituem crimes contra a ordem tributária e têm pena de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa (BRASIL, 1990).

Por fim, ainda de acordo com a vivência dos profissionais, foram levantadas soluções que auxiliem na redução dos dilemas enfrentados e no desempenho ético da atividade profissional.

A ética profissional, indicada pela maioria, por ser considerada por sete dos respondentes aparece como a principal solução. Através da “ética profissional o contador pode se posicionar com clareza e compromisso não apenas para com a empresa, mas também para com a sociedade”, assim como citado por um dos respondentes.

Outras soluções mencionadas por dois respondentes tratam da informatização de processos ou contabilidade digital, em que a “tecnologia é aliada da prestação dos serviços”; e a necessidade de uma maior fiscalização por parte do CRC, para que os “profissionais que exercem sua profissão corretamente deixem de perder clientes em detrimento daqueles que burlam ou infringem as normas legais no intuito de agradá-los”.

Por outro lado, alguns dos profissionais defendem maior conhecimento da área e das normas, inclusive pelos seus clientes, envolvendo estratégias e questões como planejamento tributário e gestão financeira. Já um dos investigados acredita que a desburocratização das normas e a reforma tributária sejam fatores importantes.

Adicionalmente, parte dos respondentes acredita que o diálogo, trazendo orientações e exemplos de casos de punições para empresas que não estiverem em conformidade com as normas, bem como a cautela com sua independência profissional, com posicionamento para recusar a solicitação de apresentação de dados inverídicos ou outras infrações, são essenciais.

5. Considerações Finais

Diariamente as relações entre os indivíduos são marcadas por questões éticas. O presente trabalho buscou identificar situações no âmbito do exercício da profissão contábil, em virtude das solicitações dos clientes, que colocam em jogo tais questões. A partir de estudos anteriores que abordaram a mesma temática, foi possível observar que estas solicitações e, até mesmo, pressões empresariais estão presentes na realidade do profissional contábil e que este reconhece a importância do CEPC como ferramenta útil na tomada de decisões que permeiam a conduta ética.

Após conhecimento dos principais resultados da pesquisa, concluiu-se, respondendo ao problema da pesquisa que, como principais dilemas enfrentados pelos profissionais, tem-

se: omissão de receitas, com 58,3% das respostas; uso de caixa 2, com 41,7% e não emissão de documentos fiscais, 33,3%.

A partir do questionário, percebeu-se que ainda existem contadores (25% dos respondentes) que atendem às solicitações antiéticas para não perder o cliente e que a maioria (75%) afirmou já ter perdido cliente devido à recusa das solicitações que frequentemente são feitas. Apesar de 58,30% dos clientes aceitarem as orientações do contador, a maioria (66,7%) questiona os valores apurados pela contabilidade.

Tais situações podem estar associadas ao fato das empresas clientes, em sua maioria, de acordo com a caracterização de porte e tributação levantados, serem administradas pelos próprios donos que, muitas vezes, não possuem formação compatível ou ainda apresentam resistências que dificultam a atuação do contador.

Adicionalmente, foram levantadas soluções que os profissionais acreditam que auxiliam na redução desses dilemas e na execução da atividade profissional em conformidade com as regras. O conhecimento da área e das regras pelos profissionais e pelos clientes, o diálogo e a ética profissional fazem parte das soluções apresentadas pelos respondentes.

Confrontado os achados desta pesquisa aos achados nos estudos correlatos aqui destacados, percebe-se que, no geral, os profissionais contábeis enfrentam dilemas éticos semelhantes, e que a adoção do CEPC como ferramenta para o combate de posturas antiéticas possíveis de ser praticadas, tanto por eles quanto pelas empresas, é fundamental. Nesta perspectiva, deve o profissional contábil buscar meios para atuar de forma mais próxima dos clientes, contribuindo para a preparação deles para o mundo dos negócios através, dentre outras coisas, da contabilidade consultiva.

Por fim, acredita-se que o objetivo da pesquisa foi alcançado, entretanto era desejo dos pesquisadores alcançar todo o universo dos profissionais contábeis com atividade no município de Esperança - PB, porém, por se encontrar em um momento pandêmico, a pesquisa não pode ser realizada presencialmente, desta forma, limitou-se àqueles que foi dado acesso através de *e-mail* e *WhatsApp*.

Diante das atuais circunstâncias, entende-se que a pesquisa é relevante, e, espera-se que seja uma contribuição a mais, tanto para a postura dos contadores, ao trazer informações essenciais e atualizadas, baseadas no CEPC, que auxiliem no enfrentamento de dilemas éticos da profissão, quanto para as empresas que precisam dos serviços contábeis, para que seja possível, junto ao profissional contábil, compreender e buscar soluções dentro da legalidade e que não prejudiquem nenhuma das partes envolvidas com os negócios da entidade.

Como sugestões para futuras pesquisas, recomenda-se que seja feita uma maior investigação com os que demandam da profissão, na busca de uma maior conscientização acerca da temática.

Referências

- ALVES, F. J. dos S. et al. Um estudo empírico sobre a importância do Código de Ética profissional para o contabilista. **Revista Contabilidade & Finanças**. São Paulo, v. 18, n. spe, p 58-68, jun. 2007. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224>. Acesso em: 14 jul. 2021.
- BISPO, F. C. S.; JUNIOR, A. B. dos S.; MOURA, L. S. **O Uso do “Jeitinho Brasileiro” como um Recurso de Poder nas Organizações do País**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos07/1075_O_Uso_do.pdf. Acesso em: 16 maio 2021.
- BONFIM, D. A.; SANTOS, B. S. Ética Contábil: O limite entre o dever do contador e a necessidade do cliente. **Integrart - Revista Eletrônica da Fainor**. Vitória da Conquista, v.3, n.1, p 14-31, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://docplayer.com.br/124021834-Etica-contabil-o-limite-entre-o-dever-do-contador-e-a-necessidade-do-cliente.html>. Acesso em: 14 jul. 2021.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 24 maio 2021.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.688**, de 03 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 17 maio 2021.
- BRASIL. **Lei nº 8.137**, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8137.htm. Acesso em: 16 maio 2021.
- BRASIL. **Lei nº 11.101**, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm. Acesso em: 24 maio 2021.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo.... Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 24 maio 2021.
- CARDOZO, F. C.; GROSSKALUSS, D. B. B. dos S.; ARMELIN, D. A. Ética e contabilidade: uma análise sobre o comportamento dos contadores no ambiente de trabalho. **Revista Científica Unar**. Araras (SP), v. 15, n. 2, p. 99-108, 2017. Disponível em: http://revistaunar.com.br/cientifica/documentos/vol15_n2_2017/06_ETICA_E_CONTABILIDADE.pdf. Acesso em: 14 jul. 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução CFC nº 1370**, de 8 de dezembro de 2011. Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2011/001370. Acesso em: 11 jun. 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC PG 01**, de 7 de fevereiro de 2019. Aprova a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCPG01&arquivo=NBCPG01.doc. Acesso em: 11 jun. 2021.
- CUNHA, C. R., COLARES, A. C. V. A ética profissional e o contador: Um estudo sobre a postura ética no exercício da profissão em escritórios de contabilidade. In: 5º Congresso de Controladoria e Finanças e Iniciação Científica de Contabilidade, 2014, Minas Gerais. **Anais**. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/5CCF/20140425072012.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2020.
- FEIL, A. A. Análise das variáveis intervenientes na tomada de decisão ética do profissional contábil. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 35, n. 1, p. 75-93, 20 maio 2016. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/30433>. Acesso em: 14 jul. 2021.
- FERRELL, O.; FRAEDRICH, J.; FERRELL, L. **Ética Empresarial: Dilemas, tomadas de decisões e casos**. 4 ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2001.
- GIROTTO, M. **Código de Ética Profissional do Contador é atualizado**: saiba o que mudou. Comunicação CFC. 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/codigo-de-etica-profissional-do-contador-e-atualizado-saiba-o-que-mudou/>. Acesso em: 27 maio 2021.

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados. Esperança**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/esperanca.html>. Acesso em: 19 maio 2021.
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; CARVALHO, L. N. Contabilidade: aspectos relevantes da epopéia de sua evolução. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 16, n. 38, p. 7-19, 2005. DOI: 10.1590/S1519-70772005000200002. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34155>. Acesso em: 14 jul. 2021.
- KAUARK, F.; MANHÃES, F.; MEDEIROS, C. **Metodologia da Pesquisa: Um Guia Prático**. Itabuna: Via Litterarum Editora, 2010.
- LISBOA, L. P. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas S.A, 2007.
- MACEDO, K. V.; ALENCAR, P. G. R. D. de. **Responsabilidade e ética do profissional contábil**. jun. 2018. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/responsabilidade-e-etica-do-profissional-contabil/>. Acesso em: 14 jul. 2021.
- MEDEIROS, D. C. N. **A percepção dos profissionais de contábeis sobre a relevância do código de ética: análise das variáveis que se associam ao comportamento ético**. Natal, 2019. Disponível em: https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/8891/1/PercepcaoDosProfissionais_Medeiros_2019. Acesso em: 16 maio 2021.
- MOSCHEM, M. R. D; WOHLGEMUTH, J. M. A participação do contador nos processos de controle e tomada de decisão das empresas de pequeno e médio porte da região das Hortênsias. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**. n. 1, 2012. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/contabeis/article/view/47>. Acesso em: 14 jul. 2021.
- OLIVEIRA, N. G.; RODRIGUES, W. M. Conflitos éticos no exercício da profissão contábil. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**. n. 4, 2014. Disponível em: <https://seer.faccat.br/index.php/contabeis/article/view/66/61>. Acesso em: 14 jul. 2021.
- PEREIRA, E. et al. A atuação contábil junto ao cliente como resposta ao processo evolutivo da contabilidade. In: XII Congresso Nacional de Excelência em Gestão & III INOVARSE 2016. ISSN 1984-9354, 2016, Rio de Janeiro. **Anais**. Disponível em: https://www.inovarse.org/sites/default/files/T16_097.pdf. Acesso em: 16 maio 2021.
- SÁ, A. L. de. **Ética profissional**. 8 ed. São Paulo: Atlas S.A, 2007.
- SANTOS, V. dos; DOROW, D. R; BEUREN, I. M. Práticas Gerenciais de Micro e Pequenas Empresas. **Revista Ambiente Contábil – ISSN 2176-9036 – UFRN**. Natal, v.8, n.1, p. 153-186. 3 jan. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/7271>. Acesso em: 11 jun. 2021.
- SILVA, V. H. **Código de Ética nos Escritórios de Contabilidade: a percepção de ética na atuação profissional por empresários contábeis em Uberlândia/MG**. Uberlândia, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/25826>. Acesso em: 16 maio 2021.
- TRIVIÑOZ, A. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas S.A, 1987.
- WEILER, P. F. **Análise das variáveis intervenientes relacionadas à ética dos profissionais contábeis**. Lajeado, out. 2016. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/1500/1/2016PamelaFrancineWeiler.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

Data de Submissão: 30/09/2021

Data de Aceite: 17/12/2021